



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folhas n.º 127  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO N.º 482/13-DG/MP  
CONTRATO N.º 002118/2013

*PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E L.H.  
DA SILVA ALBINO ME*

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2014, no edifício-sede do *MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO*, situado na Rua Riachuelo, 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o *MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO*, C.N.P.J. nº 01.468.760/0001-90, doravante denominado *CONTRATANTE*, neste ato representado pelo Doutor *JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA*, Promotor de Justiça e seu Diretor-Geral, e de outro, a *L.H. DA SILVA ALBINO ME*, C.N.P.J. nº 07.751.338/0001-24, estabelecida na Rua José de Godoy, nº 79, Centro, Mogi Guaçu – SP, CEP 13840-051, neste ato representada por *LUIS HENRIQUE DA SILVA ALBINO*, CPF nº 061.933.268-98, doravante denominada *CONTRATADA*, resolveram, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, ficando avençado o quanto segue:

CLÁUSULA 1ª - DO ACRÉSCIMO

1.1. Nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, assim como da Cláusula Nona do Contrato original, e em razão de necessidade do *CONTRATANTE*, fica acrescido em R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) o valor total do contrato, correspondendo a 24% do valor inicialmente pactuado, e 72 (setenta e dois) garrações de água, no valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), totalizando 372 (trezentos e setenta e dois) garrações.

1.2. Em decorrência do presente acréscimo a Cláusula Quarta – DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS CONSIGNADOS, do ajuste principal, passa a ter a seguinte redação:

“Para efeito legal, o valor do presente contrato é de R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais), onerando os recursos do elemento 339030.10 –

AT/DG-slb





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folhas n.º 129  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gêneros Alimentícios, da U.G.E. 27.01.01 – Gabinete do Procurador Geral de Justiça, Atividade 595 – Defesa dos Interesses Sociais, para o período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para o presente exercício, e o restante a conta da dotação orçamentária do próximo exercício.”

- 1.3. Ainda, em virtude do presente acréscimo, fica inserido o subitem 2.1.4, na Cláusula Segunda, com a seguinte redação:  
“2.1.4. Promotoria de Justiça de Itapira, situada na Rua Bento da Rocha, nº 408, Centro, Itapira – SP, na quantidade mensal de oito garrações.”

### CLÁUSULA 2ª – DA RETIFICAÇÃO

Tendo em vista a constatação de equívoco na redação do ajuste original, fica retificada a Cláusula Terceira - Da Vigência, na parte em que constou “a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2013, com término previsto para o dia 31 (trinta e um) de outubro de 2014”, a fim de que passe a constar “a partir de 14 (quatorze) de novembro de 2013, com término previsto para o dia 13 de novembro de 2014”.

### CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato Original, cujo teor não tenham sido alcançados por este Instrumento.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

*JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA*  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral

07.751.338/0001-24  
L. H. DA SILVA ALBINO  
ME  
Rua: José de Godoy, 79  
Centro CEP 13.840-051  
MOGI GUAÇU - SP

*LUIS HENRIQUE DA SILVA ALBINO*  
L.H. DA SILVA ALBINO ME

AT/DG-slb

